



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2.305 - Centro - CEP 19210-000  
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

## LEI Nº 1411 DE 01 DE JULHO DE 2014

**Dispõe sobre:** “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder vale alimentação aos Conselheiros Tutelares de Tarabai e dá outras providências”.

**ELIAS NATALINO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal APROVOU e Ele SANCIONA** e promulga a seguinte lei municipal:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ticket alimentação aos Conselheiros Tutelares deste município, regularmente investidos do mandato, no importe mensal de R\$ 250,00 (trezentos e cinquenta reais).

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, nos termos da lei, empresa privadas para proceder à administração do fornecimento e utilização do vale alimentação.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes desta lei onerarão dotação orçamentária própria do orçamento vigente, ficando o setor contábil autorizado a inserir o presente benefício nos anexos da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e adotar as demais providências necessárias para viabilizar a sua concessão.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/07/2.014.

**ELIAS NATALINO PEREIRA**

Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

**Andréa Pereira da Silva**

Secretária



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2.305 - Centro - CEP 19210-000  
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: [secretariapmt@totalvia.com.br](mailto:secretariapmt@totalvia.com.br) / [www.tarabai.sp.gov.br](http://www.tarabai.sp.gov.br)

## ERRATA – LEI Nº 1.411 DE 01 DE JULHO DE 2014

### Onde se lê:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ticket alimentação aos Conselheiros Tutelares deste município, regularmente investidos do mandato, no importe mensal de R\$ 250,00 (trezentos e cinquenta reais).

### Leia-se:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ticket alimentação aos Conselheiros Tutelares deste município, regularmente investidos do mandato, no importe mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Tarabai, 07 de julho de 2014.

**ELIAS NATALINO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

**ANDRÉA PEREIRA DA SILVA**  
Secretária Municipal